



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 93/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalações de Circuito Interno de Filmagem em Pets Shops e Hotéis para cães e gatos.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei obriga os estabelecimentos comerciais denominados pets shops, clínicas veterinárias e hotéis para cães e gatos, a instalarem circuito interno de filmagens nas dependências onde são realizados banho e tosa dos animais.

§ 1º Devem ser instaladas quantas câmeras necessárias para captação de imagens do local.

§ 2º Quando solicitado, o pet shop e o hotel deverá fornecer ao cliente no prazo de 72 horas, uma cópia das imagens gravadas de seu animal, desde que esteja em conformidade com o prazo indicado no parágrafo § 3º do artigo 1º.

§ 3º Os estabelecimentos a que alude a presente lei devem armazenar as imagens gravadas pelo prazo mínimo de 10 (dez dias).

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber, especialmente no que concerne à responsabilidade por sua fiscalização e à aplicação de penalidades, em caso de seu descumprimento.

Art. 3º Fica estabelecido um prazo de 60 dias, a partir da publicação desta lei para que os estabelecimentos se adequem a ela, bem como atendam as regulamentações indicadas no artigo 2º.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

se aplicam à relação entre os donos de animais e os pet shops, sendo estes enquadrados como fornecedores de produtos (na venda de rações e acessórios, por exemplo) e também como prestadores de serviços (na realização de tosa, banho, etc).

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 08 de Novembro de 2021.

Eduardinho
José Eduardo Morais Perbelini
Vereador

Gabriela Xavier
Vereadora